



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 200/91

Concede Aumento de Vencimento ao Funcionalismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado reajuste salarial para o funcionalismo, celetista e de livre nomeação e exoneração de conformidade com os anexos I, II e III da Lei nº 060/87, de 03-02-87 e anexos I e II do Estatuto do Magistério, Lei nº 190/90 de 19-12-90.

Art. 2º - Suprimido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, ES, aos vinte e dois (22) dias do Mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991).



Tulio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete, desta Prefeitura, na data supra.



Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ANEXO I DA LEI Nº 060/87

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário de Gabinete	1	160.000,00
Secretário de Administração	1	160.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	160.000,00
Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos	1	160.000,00
Secretário de Saúde	1	160.000,00
Procuradoria Jurídica		
Diretores de Departamento	12	140.000,00
Sub-Diretores	3	130.000,00
Tecnico Agrícola	2	120.000,00
Chefe de Oficina Mecânica	1	91.000,00
Inspetor Fiscal	1	88.000,00
Encarregado da U.M.C.	1	68.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ANEXO II DA LEI Nº 060/87

CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>TOTAL CARGOS</u>	<u>VALOR</u>
D	Enfermeira	1	62.420,82
C	Fiscal de Rendas	7	56.821,14
C	Fiscal de Obras	2	56.821,14
C	Auxiliar de Contabilidade	2	56.821,14
C	Escriturário "A"	5	56.821,14
B	Auxiliar de Enfermagem	6	39.800,00
A	Escriturário "B"	5	30.983,51



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ANEXO III DA LEI Nº 060/87

EMPREGOS PÚBLICOS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	TOTAL EMPREGOS	VALOR
8	Médico	4	109.430,92
8	Dentista	2	109.430,92
7	Operador de Motoniveladora	3	70.000,00
7	Operador de Retro Escavadeira	4	70.000,00
7	Operador de Trator de Esteira	1	70.000,00
7	Mestre de Obra	1	70.000,00
6	Datilógrafo	3	55.417,32
6	Operador de Trator Agrícola	1	55.417,32
6	Motorista	10	55.417,32
6	Carpinteiro	2	55.417,32
6	Pedreiro	5	55.417,32
5	Visitador Sanitário	2	27.358,77
4	Auxiliar de Serv. Hospitalares	9	26.656,99
3	Recepcionista	1	25.254,67
3	Telefonista	12	25.254,67
3	Mensageiro	2	25.254,67
3	Bombeiro	3	25.254,67
3	Vigia	3	25.254,67
3	Operador Braçal	37	25.254,67
1	Porteiro	2	20.176,00
1	Servente Unidade Sanitária	2	20.176,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM I DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO

Q U A D R O P E R M A N E N T E

C A R G O	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO 03/91
Professor c/ Pós graduação		VIII	02	100.100,00
Coordenador Pedagógico (Supervisor orientador e Administrador escolar)		VII	03	85.540,00
Bibliotecário		VII	01	85.540,00
Professor	MaPIV	VI	10	70.980,00
Professor de Educação Física		VI	04	70.980,00
Professor	MaPIII	V	06	61.880,00
Professor	MaPII	IV	12	54.600,00
Professor Técnico Agrícola		III	05	50.960,00
Professor de Música		III		50.960,00
Professor	MaPI	III	55	50.960,00
Auxiliar Administrativo		V	03	61.880,00
Auxiliar de secretaria		II	20	26.656,99
Bibliotecário c/ treinamento		II	02	26.656,99
Serventes		I	85	20.156,00
Vigias		I	12	20.156,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

QUADRO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Anexo II da Lei nº 190/90

NOEMAÇÃO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	VENCIMENTO
Secretário	01	3º Grau em Educação	160.000,00
Diretores de Cultura e Desportos	01	3º Grau em Educação Física	160.000,00
Coordenador de Ensino Infantil (Prê) e Fundamental	01	3º Grau	140.000,00
Maestro	01	Currículo	130.000,00
Administrador Escolar (diretor)	06	Magistério - 2º Grau	71.000,00
Encarregado da Merenda Escolar	01	2º Grau	71.000,00